

Boletim Informativo

Edição 01
19 de Março de 2012

ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

Implementação da Lei de Acesso a Informação

A Lei de Acesso à Informação (LAI) representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático brasileiro e para o fortalecimento das políticas de transparência pública. Embora o prazo para que a Administração Pública se adeque às exigências da Lei seja bastante exíguo, o Governo Federal está empenhado na adoção das medidas necessárias para a implementação da Lei.

Este boletim, produzido pela CGU, tem por objetivo servir de canal de comunicação interna entre os diversos órgãos e entidades federais que trabalham para a implantação da LAI, funcionamento como instrumento de compartilhamento de experiências e boas práticas, de esclarecimento de dúvidas e divulgação de entendimentos e de disseminação e conscientização sobre a Lei, nesse esforço conjunto de todo o Poder Executivo Federal para sua implementação.

DISSEMINAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

- **Os Ministérios da Agricultura, da Cultura, das Comunicações e do Esporte** realizaram eventos de sensibilização de seus dirigentes e servidores sobre a nova Lei de Acesso, com a presença de seus respectivos Ministros, para destacar a importância da Lei e o firme propósito do Governo na sua implantação.
- O **Banco Central** adotou como estratégia a edição de notícias semanais sobre a LAI em sua intranet. Já foram publicados textos informativos e de sensibilização acerca da Lei nos sítios da Intranet e na internet do órgão.
- O **Ministério da Educação** realizou dois grandes encontros em Brasília para disseminar o conteúdo da Lei junto às suas vinculadas: um que reuniu representantes de todas as Universidades Federais e, outro, voltado para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- O **IBGE** realizou uma videoconferência com todas as suas unidades sobre a implementação da Lei. Foram reforçadas todas as providências que devem ser adotadas e seus respectivos prazos.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

- O **Ministério das Comunicações** está promovendo reformas em seu edifício a fim de oferecer uma adequada estrutura ao SIC. A entrada do SIC será externa e independente da entrada central do edifício a fim de facilitar o acesso do cidadão ao Serviço.
- O **Ministério da Justiça** já definiu a localização física do SIC e seu projeto arquitetônico, que está em negociação na SPOA do órgão para

garantir os recursos necessários e a devida definição da alocação hierárquica da nova unidade no ministério. A proposta vigente de pessoal do SIC do MJ prevê parte do time terceirizado nas funções operacionais.

- O **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão** realizou um processo seletivo interno para compor a equipe do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Os funcionários selecionados receberão uma remuneração que terá incluso a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE). Os técnicos do Ministério atuam em regime de mutirão para implantar as recomendações da LAI no prazo de 16 de maio.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

- O **Ministério da Pesca e Aquicultura** já disponibilizou em seu site a estrutura estabelecida pela SECOM de acesso às informações específicas sobre a LAI. Essa nova formatação substituirá o banner do “Portal da Transparência” e terá documentos sobre ações e programas, institucional, licitações e contratos, SIC, sobre a LAI, despesas, convênios, perguntas frequentes e auditorias. Veja em: www.mpa.gov.br
- Na **Controladoria-Geral da União** as áreas finalísticas estão se esforçando para estender a oferta proativa de dados e informações dos relatórios de auditoria e fiscalizações concluídos, atualizar as estatísticas de seus programas de governo e rever a seção de perguntas e respostas frequentes visando antecipar as demandas da sociedade.

Dúvidas Frequentes

Quais vinculadas o Ministério deve monitorar?

O Ministério deve acompanhar o trabalho desenvolvido por suas entidades vinculadas. Já quanto às empresas estatais, o acompanhamento está sendo feito pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST /MPOG).

O SIC deve ser instalado no térreo do edifício-sede do órgão/entidade?

Preferencialmente, sim. Caso isso não seja possível, o SIC poderá estar localizado em outro espaço. Nessa hipótese, no entanto, deverá ser disponibilizada, no hall de entrada do prédio, indicação clara e facilmente visível sobre sua localização. Em qualquer situação, deverão ser observadas condições de acessibilidade às pessoas com deficiência.

Para trabalhar no SIC é obrigatório ser servidor público ou podem ser designados funcionários terceirizados?

Não há impedimento de serem funcionários terceirizados. O que deve ser levado em consideração é o perfil das pessoas que trabalharão no SIC, pois elas deverão ter habilidade para receber e orientar as pessoas, conhecer bem o órgão e suas competências para direcionar os pedidos, encaminhar as respostas e operar o sistema informatizado de acesso à informação. Os órgãos/entidades devem decidir se tais funções podem ou não ser delegadas a pessoas que não sejam servidores públicos. Sugere-se, no caso da indicação de terceirizados, que o servidor público coordenador das atividades do SIC e dos funcionários que ali atuarão participe do Curso para o SIC.

Cursos para o SIC

A CGU começará a ofertar, a partir do dia 22 de março, turmas presenciais de formação das pessoas que trabalharão nos SICs. Serão oferecidas duas turmas por semana, durante oito semanas seguidas, sendo que algumas delas serão específicas para os agentes que trabalharão nos SICs das estatais.

O curso será de 2 dias, terá carga horária de 14 horas e ocorrerá de 9h às 12h e de 14h às 18hs no auditório da CGU, Ed. Darcy Ribeiro, térreo. O conteúdo do curso compreende 5 módulos:

I – A cultura de transparência e acesso à informação pública; II - Lei de Acesso à Informação brasileira; III – Serviço de Informações ao Cidadão; IV – Transparência Ativa; V – Atendimento ao Cidadão.

Programe sua participação antecipadamente! Inscrições e mais informações podem ser obtidas junto ao servidor da CGU responsável pelo acompanhamento da implementação da Lei junto ao seu ministério.

Guia para Criação da Seção de Acesso à Informação

O Guia lançado pela CGU no dia 9/3/2012 visa a orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para a implementação de seção sobre a LAI em seus respectivos sítios eletrônicos institucionais.

O novo espaço padronizado prevê a divulgação proativa de dados e informações essenciais previstas na LAI e outros julgados importantes pelo órgão linha da transparência ativa, substituindo inclusive a antiga Página da Transparência Pública.

As orientações apresentadas no Guia, tal como a estrutura, as nomenclaturas e conteúdos estabelecidos deverão ser rigorosamente observados pelos órgãos e entidades federais.

De Olho no Cronograma

PRAZO FINALIZADO

- Levantamento das informações a ser publicadas na internet, na Seção de Acesso à Informação do sítio eletrônico do órgão/entidade.
- Seleção de servidores para o SIC
- Publicação da Portaria de instituição do Grupo de Trabalho.
- Publicação da Portaria de designação da autoridade responsável (art. 40).
- Identificação das informações mais demandadas.

EM ANDAMENTO

- Treinar servidores do SIC
- Revisar procedimentos para classificação de informações sigilosas
- Disponibilizar infraestrutura do SIC.

Conteúdo: SPCI/CGU

Projeto gráfico e editoração: Ascom/CGU

Controladoria-Geral
da União

